



## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Ministério da Cidadania .....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....	13
Ministério da Defesa .....	14
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	14
Ministério da Economia .....	15
Ministério da Educação .....	98
Ministério da Infraestrutura .....	106
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	108
Ministério de Minas e Energia .....	112
Ministério das Relações Exteriores .....	124
Ministério da Saúde .....	125
Controladoria-Geral da União .....	138
Poder Judiciário .....	138
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	141
.....Esta edição completa do DOU é composta de 144 páginas.....	

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

#### DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento do PSC: PSC SERASA. Processo nº 00100.013186/2018-76;

DEFIRO o credenciamento da AR: AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIBEIRAO DAS NEVES. Processo nº 00100.004973/2019-16.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 916, DE 4 DE JULHO DE 2019

Declara a revogação de atos normativos para fins do disposto no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e, em observância ao disposto no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019; resolve:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 57, de 22 de janeiro de 2018;

II - os arts. 7º ao 16 da Portaria nº 679, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º As atribuições dos órgãos colegiados instituídos pelos atos normativos constantes do art. 1º ficam transferidas ao presidente ou coordenador do respectivo órgão colegiado extinto.

Art. 3º Os órgãos colegiados abrangidos por esta Portaria são aqueles listados no Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS

ANEXO

#### LISTA DE COLEGIADOS

Artigo único. Observado o disposto no art. 3º, são órgãos colegiados abrangidos por esta Portaria:

I - Unidade de Monitoramento e Avaliação da AGU - UMA/AGU, instituída pela Portaria nº 57, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Suplemento B do BSE nº 04, de 26 de janeiro de 2018, págs. 14 e 15;

II - Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE, instituído pela Portaria nº 679, de 20 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 248, de 27 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 61; e

III - Comissão Técnica de Gestão Estratégica - CTGE, instituída pela Portaria nº 679, de 20 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 248, de 27 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 61.

#### PORTARIA Nº 917, DE 4 DE JULHO DE 2019

Institui o Sistema de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Geral de Administração; cria órgãos colegiados; e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e, em observância ao disposto no art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Geral de Administração - SGA, cujo objetivo é atuar nas esferas estratégica, tática e operacional, segundo a sua finalidade.

§ 1º Integram o Sistema de Governança e Gestão Estratégica da SGA os seguintes órgãos colegiados:

I - o Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE; e

II - a Comissão Técnica de Gestão Estratégica - CTGE.

§ 2º A Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e Riscos - GGDIR atuará como Secretaria Executiva do CGGE.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE da Secretaria-Geral de Administração, órgão colegiado que tem por finalidade deliberar sobre questões afetas à governança e gestão da SGA.

§ 1º No âmbito da SGA, a governança visa assegurar o direcionamento de políticas, planos e decisões, para fins do atendimento das necessidades e expectativas dos usuários dos serviços da Secretaria, em consonância com as estratégias institucionais da AGU, dentre elas, deliberar sobre a gestão estratégica da SGA.

§ 2º São diretrizes de governança no âmbito desta Portaria:

I - definir o direcionamento estratégico;

II - supervisionar a gestão;

III - gerenciar riscos estratégicos;

IV - gerenciar conflitos internos;

V - avaliar o sistema de gestão e controle;

VI - desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo da SGA; e

VII - prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas.

Art. 3º Compete ao CGGE:

I - homologar os fundamentos estratégicos: Missão, Visão e Valores da SGA;

II - estabelecer as Diretrizes e os Objetivos Estratégicos;

III - validar os indicadores de desempenho e respectivas metas;

IV - homologar as metodologias de gestão utilizadas pela SGA;

V - avaliar o desempenho da estratégia e deliberar sobre os ajustes necessários;

VI - priorizar as iniciativas estratégicas a serem implementadas no âmbito da SGA;

VII - incluir, excluir ou redirecionar as iniciativas estratégicas, com vistas ao alcance dos Objetivos Estratégicos do planejamento estratégico da SGA - PE-SGA;

VIII - designar os integrantes da CTGE;

IX - prover os recursos necessários para as iniciativas estratégicas prioritizadas;

X - acompanhar a evolução do PE-SGA em consonância ao Planejamento Estratégico da Advocacia-Geral da União; e

XI - exercer as competências de gerenciamento de riscos dispostas na Resolução nº 1, de 01 de abril de 2019.

Parágrafo único. O CGGE normatizará as matérias de sua competência.

Art. 4º O CGGE será composto pelos seguintes membros:

I - com direito a voto nas sessões:

a) Secretário-Geral de Administração da AGU, que o presidirá;

b) Diretor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional;

## AVISO

Foram publicadas em 12/7/2019 as Edições Extras nºs 133-A, 133-B e 133-C do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

